



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2025/PMJ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/PMJ

1. DO OBJETO

O presente Termo de Dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, manutenção e reparo de televisores que se encontram no Centro de Referência do Idoso (CRI), visando garantir o pleno funcionamento desses equipamentos para o atendimento e lazer dos idosos assistidos pela unidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção adequada dos equipamentos eletrônicos, como os televisores, é essencial para o bom funcionamento do Centro de Referência do Idoso, principalmente em atividades de entretenimento, informação e bem-estar dos usuários. Esses equipamentos são utilizados em momentos de convivência social e nas atividades culturais e recreativas promovidas no CRI, sendo fundamentais para o acesso à informação e lazer.

Atualmente, alguns dos televisores estão apresentando falhas técnicas que comprometem sua utilização, e, portanto, é necessário realizar os reparos para restabelecer seu funcionamento e assegurar que os idosos possam continuar a usufruir dos benefícios proporcionados por esses dispositivos.

A contratação de serviços especializados garante a execução dos reparos de forma eficiente, dentro dos padrões técnicos adequados, e com a segurança necessária, prevenindo maiores danos aos equipamentos e prolongando sua vida útil. Além disso, o conserto dos televisores contribui diretamente para a melhoria das condições de atendimento no Centro de Referência do Idoso, atendendo a uma demanda importante para o cotidiano da unidade.

A escolha da modalidade de dispensa de licitação se baseia na urgência e na singularidade dos serviços necessários. A aquisição de peças para televisores pode ser um processo complexo, envolvendo especificidades técnicas e compatibilidade com os televisores. Além disso, a busca por fornecedores especializados e de confiança pode ser uma tarefa que demande tempo.

A contratação por dispensa se justifica, portanto, pela natureza singular do objeto, pela urgência na realização dos reparos para não prejudicar o funcionamento do Centro de Referência do Idoso e pela necessidade de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de empresa detentora da assistência técnica autorizada na realização deste tipo de serviço, o qual tem conhecimento técnico notório para avaliação e conserto dos equipamentos.



2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O método, tecnologia, tipo e quantitativo de materiais empregados pela empresa contratada, deverão ser adequados e suficientes à perfeita execução dos serviços e exigências previstas neste Termo de Referência, referente ao conserto e manutenção de **TELEVISORES**, Toshiba, 55", modelo 55c350kb e televisor LG, 50" plasma, modelo 50pb650b-sa, conforme tabela abaixo:

ELETRÔNICA HERVAL

Unidade	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Centro do Idoso	Toshiba, 55 – Barras de Led com defeito	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Centro do Idoso	LG, 50 – Conector HDMI	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL:				R\$ 900,00

BRUNO ELETRÔNICA

Unidade	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Centro do Idoso	Toshiba, 55 – Barras de Led com defeito	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Centro do Idoso	LG, 50 – Conector HDMI	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00
TOTAL:				R\$ 1.020,00

ELETRÔNICA CENTRAL

Unidade	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Centro do Idoso	Toshiba, 55 – Barras de Led com defeito	01	R\$ 650,00	R\$ 730,00
Centro do Idoso	LG, 50 – Conector HDMI	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL:				R\$ 980,00

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **ELETRÔNICA HERVAL**, inscrita no CNPJ nº 17.536.482/0001-00, sediada na Av Santos Dumont, nº 1163, Centro, Herval do D'Oeste/SC, CEP 89610-000; Representante legal: Rodrigo de Giacometi. Contato pelo celular/whatsapp (49) 99200-8595.



4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 900,00** (novecentos reais), já inclusos as despesas diretas e indiretas para a execução do serviço.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços com entrega dos certificados, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.152 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MELHOR IDADE

314 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Jocielle Vargas Ribeiro e a fiscalização será realizada pelas servidoras: Rosilei Bordin Lago.



8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste processo de licitação serão liberados após o envio da autorização de fornecimento.

O serviço de conserto de televisores será executado por técnicos especializados e habilitados, que possuam experiência comprovada na manutenção desses equipamentos. A forma de execução consistirá na identificação do problema, desmontagem da peça defeituosa, substituição por uma peça compatível e funcional, seguida pela montagem e testes para garantir o adequado funcionamento dos televisores.

O prazo estimado para a execução dos serviços de conserto de peças em televisores será de 15 dias a contar a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Joaçaba (SC), 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANDRA REGINA PACHECO – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

57G**POX****D70****986**